DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025	Ano III | Edição nº 848	Página 1 de 75

Sumário

Secretaria de Gabinete - SEGP 3
Portarias 3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 5
Convocação Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5
Leis 6
Procuradoria Geral do Município - PGM 10
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023 10
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT 10
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 10
Secretaria de Habitação - SEHAB 10
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 10
Secretaria de Obras - SEO 11
Notificações 11
Secretaria de Educação - SEED 20
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 20
Secretaria de Segurança Pública - SESPM 20
Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB 20
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 20
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 20
Secretaria de Administração - SEAD 21
Abertura de Licitações 21
Convocação 22
Despachos 25
Dispensas 31
Extratos 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Portarias DAPRH 50
Secretaria da Fazenda - SEFA 55
Secretaria de Saúde – SES 55
Secretaria de Serviços Públicos - SESP 56
Convocação 56
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT 57
PORTARIA Nº 130, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 57
PORTARIA Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 58
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 59
PORTARIA Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 60
PORTARIA Nº 134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 61
PORTARIA Nº 135, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 62
PORTARIA Nº 136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 63
PORTARIA Nº 137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 64
PORTARIA Nº 138, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 65
PORTARIA Nº 139, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 66
Relatório anual 67
Universidade de Taubaté - UNITAU 68
Aviso de Edital 68
Aviso de Edital 69
Despacho - Pregão Eletrônico nº 11/2023 70
Portaria R-426/2025 71
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES 72
Processo Seletivo nº 02/2025 Funcabes - 4ª Convocação 72
Câmara Municipal 75
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS 75

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1297, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 79.727/2025,

R E S O L V E:

Considerar removida, a contar de 01/12/2025, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor JOSIANE CRISTINA CORREA ALVARENGA – matrícula 50928, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1298, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 79.458/2025,

R E S O L V E:

Considerar removida, a contar de 05/01/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA – matrícula 29642, da Secretaria da Fazenda para a Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Taubaté

Convocação

Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em **8 de dezembro de 2025**, com início programado as ***09h00*** em primeira chamada e as ***09h:15*** em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião presencial na sala 01 no Centro de Formação de Professores ao lado da Secretaria de Educação da Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- **Leitura da Ata da Reunião do dia 17/11/2025**
- **Assunto sobre visitas nas escolas**
- **Aceitação da alimentação**
- **Assuntos Gerais**

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já agradeço a todos.

João Carlos Moreno Gomes
Presidente do CAE

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Garante às pessoas em tratamento de diálise e hemodiálise o atendimento preferencial e a utilização de vagas reservadas em estacionamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido às pessoas em tratamento de diálise e hemodiálise o atendimento preferencial e a utilização de vagas reservadas em estacionamentos.

Art. 2º Os estabelecimentos de acesso ao público ficam obrigados a incluir as pessoas em tratamento de diálise e hemodiálise nas filas de atendimento prioritário destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 3º É permitido às pessoas em tratamento de diálise e hemodiálise estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal de trânsito responsável pela identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador Nicola Neto

Denomina Rua Eduardo Veronica Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Eduardo Veronica Moreira a Rua 3, sem saída, com início na Avenida 01, no ponto de transição da curva do lote 15 da quadra "E", no loteamento Campo Di Fiori, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Eduardo Veronica Moreira

Art. 2º A biografia do homenageado integra o anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.161/2025

ANEXO ÚNICO

Eduardo Veronica Moreira, nascido em Taubaté/SP no dia 15 de março de 1995, prematuro de 7 meses e conhecido carinhosamente como "Dudu", é filho de Teresa do Carmo Veronica Moreira e de Silvio Moreira. Com 24 dias de vida foi diagnosticado com anóxia cerebral (paralisia cerebral) acompanhado de hidrocefalia, e passou por sua primeira cirurgia para colocação de válvula na cabeça.

Portador de necessidades especiais, passou por vários procedimentos cirúrgicos, dentre eles a troca de válvula em 2006, ocasião em que permaneceu internado por 3 meses. Em 2009 foi diagnosticado com refluxo, o que o impossibilitava de se alimentar; dia 8 de maio foi internado com urgência por conta de uma broncoaspiração, tendo ficado internado na UTI por 69 dias. Colocou uma sonda para alimentação, fez traqueostomia, dentre outros procedimentos.

Dudu lutou muito, foi um guerreiro, mas não resistiu e veio a falecer no dia 26 de julho de 2009. Enquanto aqui esteve, Dudu foi muito amado por sua família e encheu suas vidas de amor.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.162, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador Ariel Katz

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o dia 3 de dezembro, data em que se comemora o "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência", a ser comemorado anualmente no dia 3 de dezembro.

Art. 2º O inciso XII do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea "r", com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

XII - ...

...

r) Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, comemorado em 3 de dezembro."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: Selma Teixeira;

ENDEREÇO: Rua José Eugênio Mantovani, **Nº:** 111, **Loteamento:** Vila Nossa Senhora das Graças, **Bairro:** Monção, **CEP:** 12061-020, **Matricula:** 151.694, **B.C.:** 5.3.046.004.001

Processo Adm. 1Doc 32.771/2.025 – NP 1.425/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 3.566/2.023, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***RESIDENCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: Helia Cesar;

ENDEREÇO: Av. Deputado Tarcilio Bernardo, **Nº:** 721, Quadra 15, Parte do Lote 01, Área B, **Loteamento:** Jardim Continental, **Bairro:** Barreiro, **CEP:** 12093-686, **Matricula:** 80.688, **B.C.:** 7.3.020.020.001

Processo Adm. 1Doc 32.802/2.025 – NP 1.426/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 3.618/2.023, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***RESIDENCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: Adão Donizette de Freitas;

ENDEREÇO: Rua Dr. Quirino, **Nº:** 271, **Bairro:** Estiva, **CEP:** 12050-280,
Matricula: 56.590,
B.C.: 4.3.056.037.001

Processo Adm. 1Doc 32.894/2.025 – NP 1.435/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº 2.648/2.025, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***COMERCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE
UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: Marcos Henrique Decio;

ENDEREÇO: Rua Odila Margarida Zaina Biondi, **Nº:** 129, Quadra 03, Lote 27, **Loteamento:** Quintas de Santa Cruz, **Bairro:** Areão, **CEP:** 12060-378, **Matricula:** 114.218, **B.C.:** 5.5.141.027.001

Processo Adm. 1Doc 33.076/2.025 – NP 1.441/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 4.563/2.023, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***RESIDENCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

TERMO DE EMBARGO
OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO
CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: Walter Alves Júnior
ENDEREÇO: Prolongamento da Rua Macaco Prego , **Nº:** S/N, (Altura do nº 2000), Sítio das Seringueiras, Módulos 42 e 54, **Bairro:** Piracangaguá**, CEP:** 12100-000,
INCRA: 635.022.003.670-0, **Matricula:** 49.080

Processo Adm. 1Doc 34.096/2.025 – NP 1.480/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a construção de um prédio RESIDENCIAL em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, Artigo Nº 18 e 88 da Lei Complementar nº 054/94, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 412 de 2017 LF 6766 de 1979 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018 LC 054 de 1994 LC 094 de 2001 Decr. 14219 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

TERMO DE EMBARGO
REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: Universidade de Taubaté, **CPF/CNPJ:** 45.176.153/0001-22;

ENDEREÇO: Rua Quatro de Março, **Nº:** 432, **Bairro:** Centro, **CEP:** 12020-270, **B.C.:** 1.1.019.227.001

Processo Adm. Nº 1Doc 34.232/2.025 – NP 1.486/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio COMERCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar N° 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

AUTO DE INFRAÇÃO
REALIZAÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROCESSO ADM. Nº 1DOC 32.658/2.025 – AI 402/2.025.

AUTUADO: João Paulo Araujo Pereira;
ENDEREÇO: Rua José Bettim, S/N, Quadra C, Lote 7, **Loteamento:** Chácaras Cataguá, **Bairro:** Cataguá, **CEP:** 12092-410, **Matricula:** 120.757, **B.C.:** 2.7.259.007.001

Processo Adm. Da NP: Nº 26.202/2.025, NP Nº: 1.175/2.025. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, *AUTUA* o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Realização de Obra sem a devida licença expedida pela Municipalidade e sem acompanhamento de um responsável técnico habilitado,de/ou em prédio do tipo acima mencionado, localizado no endereço cadastrado nesta Prefeitura sob o Boletim Cadastral supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 18 combinado com o Artigo 82, Inciso III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da obra e ou apresentação da respectiva documentação no prazo predeterminado em notificação em epigrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, do mesmo regramento legal, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único da LC 054/1994, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 02 Subitem/Subtipo: 2.1
VALOR: 08 (Oito) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 | LF 10406 de 2002 | LF 13726 de 2018 | Decr. 14762 de 2020 | Decr. 14840 de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

TERMO DE EMBARGO
REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: Fernanda Azuma Santos Mairena Ramires,;
ENDEREÇO: Rua Juca Esteves, **Nº:** 447, Área B, **Bairro:** Centro, **CEP:** 12080-330,
B.C.: 1.4.035.048.002

Processo Adm. Nº 1Doc 34.248/2.025 – NP 1.487/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio COMERCIAL localizada no endereço supracitado, por estar em risco sua estabilidade, com prejuízo para terceiros.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Inciso V do Artigo 88 da Lei Complementar N° 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, devendo o autuado apresentar o Projeto Arquitetônico Estrutural Completo, Laudo de Ensaio do concreto através de testemunho da estrutura com avaria, Projeto de escoramento com ART/RRT, considerando ainda desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
AV. Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
CEP 12070-610 Tel.: (012) 3631-4136

TERMO DE EMBARGO
REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: Marcelo Siqueira França;

ENDEREÇO: Av. Itambé, **Nº:** 367, **Loteamento:** Jardim Baroneza, **Bairro:** Caixa D'água, **CEP:** 12091-200, **Matricula:** 102.038, **B.C.:** 2.2.001.035.001

Processo Adm. Nº 1Doc 34.342/2.025 – NP 1.491/2.025.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar N° 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 054 de 1994 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança Pública - SESPM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ABERTURA DE LICITAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET www.novobbmnet.com.br.

Pregão eletrônico Nº 220/25 Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura no campo de futebol do Ipiranga, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **22.12.2025 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 257/25 Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos ou magnéticos, com processamento e recarga de créditos eletrônicos, equipado com tecnologia chip eletrônico de segurança, destinados ao atendimento do Programa de Transferência de Renda Básica, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Taubaté/SP, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **22.12.2025 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 223/25 Edital II, que cuida da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na Solução de Telecomunicação composta por Telefonia Fixa e Telefonia Móvel, por período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **22.12.2025 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 210/25 Edital I, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (hotel com qualificação 4 estrelas), para prover acomodação na cidade de Taubaté/SP, incluindo todos os componentes necessários para execução dos serviços, de acordo com especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até o limite da lei, com encerramento dia **22.12.2025 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 04.12.2025.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2023, para o cargo de Fiscal de Rendas Imobiliárias, para o envio dos documentos pertinentes, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
MICHELLE CORREA DE SOUZA	45324465895	5

*DOCUMENTOS A ENVIAR – **PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF**:*

* Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
CPF (caso não conste no RG)
* Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
* Cartão SUS
* Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
* Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
* Titulo de Eleitor
* Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
Reservista (Se do sexo masculino)
* Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
Titulo de especialista / Curso especifico quando exigido em edital
Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
* Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
* Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do conjugue ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
* CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
* CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
* Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
* Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
* Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de

previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/12/2025.**

FORMA DE ENVIO PROTOCOLO ONLINE (1DOC) NO SITE DA PREFEITURA taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 003/2023-Convocação:

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.

O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via 1Doc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--

PROCESSO Nº. 31.673/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração para gatos, constante do presente processo, a favor da empresa: **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA,** no valor de R$ 21.096,00 (Vinte e um mil e noventa e seis reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 33.033/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** no valor de R$ 3.037,50 (Três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 33.032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PORTAL LTDA,** no valor de R$ 114,00 (Cento e quatorze reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 33.026/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Inovamed Hospitalar LTDA,** no valor de R$ 1.954,22 (Um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 33.035/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** no valor de R$ 27.125,00 (Vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 31.460/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mesas para escritório, constante do presente processo, a favor da empresa: **Debrum Moveis Corporativos LTDA,** no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 32.428/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para roçagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 9.004,00 (Nove mil e quatro reais);
JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 30.876/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mobiliários hospitalares, constante do presente processo, a favor da empresa: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.229/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 244-I/25
D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA no valor total de R$ 614,88 (Seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição de Cafeteiras elétricas.
SEDIS, aos 04/12/2025
MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 30.879/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cadeiras de escritório, constante do presente processo, a favor da empresa: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA,** no valor de R$ 1.611,61 (Um mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 32.541/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/24
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, constante do presente processo, a favor da empresa: **Talker Representação Comercial Ltda**, no valor de R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 31.121/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de longarinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA,** no valor de R$ 973,41 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 32.877/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mesa para escritório, constante do presente processo, a favor da empresa: **Debrum Moveis Corporativos LTDA,** no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 30.765/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 274/25
D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, apresentados pela Secretaria de Serviços Públicos, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso I, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações, para serviço de instalação de extensão de rede elétrica; 2 – Ao D.A.L. para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., no valor total de R$ 80.083,91 (Oitenta mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos); 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.
SESP, aos 04/12/2025
JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 31.188/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25**
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de longarinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA,** no valor de R$ 1.946,82 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 30.277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/25
DESPACHO: No uso das Atribuições Legais e nos Termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas Alterações Posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Aquisição de equipamentos de playground, a empresa: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA – EPP no valor R$ 7.649,10
SES, 03/12/2025
JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 29.006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/25
DESPACHO: No uso das Atribuições Legais e nos Termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas Alterações Posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Aquisição de Bolsas de Colostomia/Ileostomia e Bolsas de Urostomia, as empresas: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda, no valor R$ 10.800,00; ANZ HEALTHCARE LTDA, no valor R$ 36.652,00; Novacare Comercial Hospitalar LTDA, no valor R$ 174.761,80.
SES, 04/12/2025
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 25.899/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/25
DESPACHO: No uso das Atribuições Legais e nos Termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas Alterações Posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Aquisição de mobiliários para equipar unidades do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, a empresa: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA ME, no valor R$ 7.380,00; ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. EPP, no valor R$ 3.621,00.
SEED, 04/12/2025
HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 31.092/25 - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/24**
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cadeiras giratórias, constante do presente processo, a favor da empresa: **Michele Cristina Spitti Ltda,** no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 33.529/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 302/25
D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ANDREIA MARIA DE ANDRADE SANTOS, no valor total de R$ 4.388,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais); 4 – Ao Departamento de Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 32.305/25 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ares-condicionados instalados, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP,** no valor de R$ 23.361,00 (Vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais);
CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 33.705/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 303/25
D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de GUILHERME RIBEIRO FILHO, no valor total de R$ 1.665,62 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 33.131/25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 307/25
D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R$ 3.255,18 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.
SECEC, aos 04/12/2025
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 259/25

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 259/25, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de Equipamentos de Apoio Tecnológico para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil **https://licitamaisbrasil.com.br , com encerramento dia 12/12/25 às 09h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 04/12/2025.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 297/25

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 297/25, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de itens para a Oficina de Arteterapia do Centro Dia da Pessoa com Deficiência, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil **https://licitamaisbrasil.com.br , com encerramento dia 12/12/25 às 10h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 04/12/2025.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 280/25

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 280/25, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de Longarinas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil **https://licitamaisbrasil.com.br , com encerramento dia 11/12/25 às 09h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 04/12/2025.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 258/25

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 258/25, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Prestação de Serviços de Seguro do Reboque/Baú Sr/Facchini Srf de Placa GAG8749, para atender a demanda da Secretaria de Educação, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil **https://licitamaisbrasil.com.br , com encerramento dia 11/12/25 às 14h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 04/12/2025.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 286/25

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 286/25, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil **https://licitamaisbrasil.com.br , com encerramento dia 11/12/25 às 10h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 04/12/2025.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 291/25

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 291/25, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de Paleteira Manual, para atender a demanda da Secretaria de Educação, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil **https://licitamaisbrasil.com.br , com encerramento dia 11/12/25 às 15h00**. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 04/12/2025.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0909/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:** VIKS ELEVADORES LTDA **PROCESSO:** 10.561/2023 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 05/12/2023, ALTERADO EM 22/11/2024 (TROCA DE GESTOR) E PRORROGADO EM 04/12/2024 **VALOR:** R$ 16.520,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0379/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1242/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA **PROCESSO:** 17.018/2025 **ASSINATURA:** 28/11/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO 300M, TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - PACOTE 1.000 FOLHAS E SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS **VALOR:** R$ 6.071.165,28 **PROPONENTES:** 62 **VIGÊNCIA**: 24 (VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0114/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1240/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 17.018/2025 **ASSINATURA:** 28/11/2025 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM LAVAGEM DE LENÇÓIS DE BERÇO, QUE VISA À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS **VALOR:** R$ 65.500.000,00 **PROPONENTES:** 62 **VIGÊNCIA**: 24 (VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0114/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1241/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA **PROCESSO:** 17.018/2025 **ASSINATURA:** 03/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRA PARA BANHEIRO, SALA DE AULA E PÁTIO E REFEITÓRIO **VALOR:** R$ 393.994,00 **PROPONENTES:** 62 **VIGÊNCIA**: 24 (VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0114/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0921/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. **PROCESSO:** 13.063/2025 **ASSINATURA:** 01/12/2025 **OBJETO:** ALTERAR O REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA DO CONTRATO CELEBRADO EM 23/09/2025 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0096/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE AO ARTIGO 136º DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0677/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:** RT ENGENHARIA LTDA **PROCESSO:** 18.110/2025 **ASSINATURA**: 03/12/2025 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/07/2025 E ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 10/10/2025 QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0143/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.750/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0816/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ **CONTRATADA:** CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI **PROCESSO:** 16.247/2024 **ASSINATURA:** 27/11/2025 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 15/08/2024, ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 04/11/2024, APOSTILADO EM 21/02/2025 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 11/03/2025 E PRORROGADO EM 07/08/2025 **VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0006/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 1.209/2024

REPLANILHAMENTO COM ADITAMENTO E SUPRESSÃO

DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ECOFORTE ENGENHARIA LTDA **PROCESSO:** 10.862/2024 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** REPLANILHAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ADITAMENTO DE 4,184825% (R$ 10.368,08) E SUPRESSÃO DE 4,184825%, (R$ 10.368,08), NÃO ALTERANDO O VALOR INICIAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 13/12/2024, ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 08/01/2025, APOSTILADO EM 10/03/2025 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 04/08/2025 E REPLANILHADO / ADITADO (42,812836%) / SUPRIMIDO (1,554658%) EM 09/09/2025 **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0009/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA "B" C/C ARTIGO 125 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1253/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL GUARÁ LTDA **PROCESSO:** 15.722/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 8 LITROS PARA EQUIPAR A UNIDADE DE ENSINO EMEI PROF. ANDRÉ RODRIGO ATALIBA - EMEI VILA RICA, POR MEIO DE TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL **VALOR:** R$ 3.000,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0099/2025 **PROPONENTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1263/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA **PROCESSO:** 15.722/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRO AUXILIAR PARA COZINHA PARA EQUIPAR A UNIDADE DE ENSINO EMEI PROF. ANDRÉ RODRIGO ATALIBA - EMEI VILA RICA, POR MEIO DE TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL **VALOR:** R$ 1.940,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0099/2025 **PROPONENTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1261/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** R. A. HERNANDES LTDA **PROCESSO:** 15.722/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA COMERCIAL PLANETÁRIA - 12 LITROS PARA EQUIPAR A UNIDADE DE ENSINO EMEI PROF. ANDRÉ RODRIGO ATALIBA EMEI VILA RICA, POR MEIO DE TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL **VALOR:** R$ 3.572,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0099/2025 **PROPONENTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1257/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 15.722/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE COZINHA PARA EQUIPAR A UNIDADE DE ENSINO EMEI PROF. ANDRÉ RODRIGO ATALIBA - EMEI VILA RICA, POR MEIO DE TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL **VALOR:** R$ 2.910,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0099/2025 **PROPONENTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1255/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DIPELL COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 15.722/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONGELADOR HORIZONTAL - FREEZER DOMÉSTICO E PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL PARA EQUIPAR A UNIDADE DE ENSINO EMEI PROF. ANDRÉ RODRIGO ATALIBA - EMEI VILA RICA, POR MEIO DE TERMOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL **VALOR:** R$ 14.047,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0099/2025 **PROPONENTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1270/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 26.687/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 100 AH - 12 VOLTS **VALOR:** R$ 1.050,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1269/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 27.593/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRO MACA SIMPLES COM GRADES E COLCHONETE **VALOR:** R$ 4.400,00 **VIGÊNCIA**: 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0231/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.958/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1273/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 30.588/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "CANTATA DE NATAL DO 5ºBPMI" **VALOR:** R$ 1.700,00 **VIGÊNCIA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0357/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1287/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 30.592/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PISO PANTOGRÁFICO PARA ATENDER AO EVENTO "CANTATA DE NATAL DO 5º BPMI" **VALOR:** R$ 4.527,60 **VIGÊNCIA:** 16/12/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0187/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.698/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1264/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 31.394/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL **VALOR:** R$ 2.112,00 **VIGÊNCIA**: 10/12/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0395/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.330/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1271/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA PROCESSO: 28.375/2025 ASSINATURA: 03/12/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA (DEVIDAMENTE MONTADA) VALOR: R$ 2.029,50 VIGÊNCIA: 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / MONTAGEM) + 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0336/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.730/2024 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1285/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 32.369/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO NOS VEÍCULOS DE PREFIXO 1163, 1021 E 1068, NUM TOTAL DE 68 (SESSENTA E OITO) HORAS **VALOR:** R$ 9.928,00 **VIGÊNCIA:** 24 HORAS (RETIRADA) + 08 HORAS (EXECUÇÃO) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0108/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.436/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1266/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA **PROCESSO:** 32.835/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO 2 POR 20 (VINTE) HORAS, VISANDO ATENDER O EVENTO “BASE FEST TAUBATÉ 2025 COPA INTERNACIONAL DE BMX FREESTYLE” **VALOR:** R$ 7.640,00 **VIGÊNCIA**: 11/12/2025 A 14/12/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0394/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.065/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1272/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA **PROCESSO:** 21.793/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO PICK-UP LEVE CABINE SIMPLES, "0 km" (ZERO QUILÔMETRO), EMPLACADO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N°. 16.040/25 **VALOR:** R$ 106.800,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0168/2025 **PROPONENTES:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1274/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 29.755/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS (POR RODA) NO VEÍCULO LEVE PX 1947 **VALOR:** R$ 455,00 **VIGÊNCIA:** 24 HORAS (EXECUÇÃO) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0490/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.770/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 27.512/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREDNISONA 5MG E 20MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.679,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0217/2025 **PROPONENTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP **PROCESSO:** 27.512/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE SÓDICO 4MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.360,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0217/2025 **PROPONENTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 27.512/2025 **ASSINATURA:** 03/12/2025 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.532,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0217/2025 **PROPONENTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 27.512/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREDNISONA 5MG E 20MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.852,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0217/2025 **PROPONENTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 27.512/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA 50MG **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.545,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0217/2025 **PROPONENTES:** 18 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 28.941/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ COM ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR ESTIMADO:** R$ 207.876,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0225/2025 **PROPONENTES:** 14 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NAURÚ SOLUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 28.941/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL COM ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.875,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0225/2025 **PROPONENTES:** 14 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 28.941/2025 **ASSINATURA:** 04/12/2025 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL COM ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR ESTIMADO:** R$ 34.627,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0225/2025 **PROPONENTES:** 14 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP **PROCESSO:** 23.484/2025 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR PÊSSEGO - 01 LITRO, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - 01 LITRO, IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C EMBALAGEM C/ 01 LITRO, LEITE UHT/UAT INTEGRAL EMBALAGEM C/ 01 LITRO, MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 200 G, QUEIJO MEIA CURA E QUEIJO MINAS FRESCAL COM SAL COM ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR ESTIMADO:** R$ 254.932,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0188/2025 **PROPONENTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 856 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 18/11/2025, o (a) servidor (a) **Thiago Henrique Alves de Oliveira**, matricula: 47.612, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Exonerar do cargo em vacância de **Instrutor de Artes – Cordas – Violino/Viola de Arco**, que solicitou em 01/02/2023, para tomar posse do cargo de **Professor III de Musica – Cordas – Violino/ Viola de Arco**, através da portaria nº 29 de 03 de Janeiro de 2023, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.

Art. 3º. Este Município declara vago o referido cargo de **Instrutor de Artes – Cordas – Violino/Viola de Arco.**

(Proc. nº. 33.817/2025).

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 857 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 24/11/2025, o (a) servidor (a) **Celia Moscardo de Salles Martins**, matricula: 35.819, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Exonerar do cargo em vacância de **Professor III Substituto – Educação Especial DM**, que solicitou em 24/10/2022, para tomar posse do cargo de **Professor III – Educação Especial – Deficiência Intelectual**, através da portaria nº 978 de 04 de Julho de 2022, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.

Art. 3º. Este Município declara vago o referido cargo de **Professor III Substituto – Educação Especial DM.**

(Proc. nº. 33.818/2025).

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 858 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 25/11/2025, o (a) servidor (a) **Vanessa Monte Mor Mattos**, matricula: 19.052, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Exonerar do cargo em vacância de **Professor Educação Infantil**, que solicitou em 09/03/2023, para tomar posse do cargo de **Professor III – Educação Especial – Deficiência Intelectual**, através da portaria nº 124 de 24 de Janeiro de 2023, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.

Art. 3º. Este Município declara vago o referido cargo de **Professor de Educação Infantil.**

(Proc. nº. 33.820/2025).

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº. 859 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.479, de 08/05/97,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a contar de 26/11/2025, o (a) servidor (a) **Thais Correa Gomes**, portador (a) do CPF: ***.369.678-** titular do cargo de **Escriturário**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Município declara vago o referido cargo.

(Protocolo Servidor. nº. 66.874/2025)

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
Diretora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 860, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 31.578/2025,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor **FLAVIO ROGERIO DAVID DOS SANTOS** – matrícula 50741 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, no período de 27/11/2025 a 05/12/2028 (conforme determinação da Junta Médica), devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Administração, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de dezembro de 2025, 386ª da fundação do Povoado e 380ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Secretaria da Fazenda - SEFA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio do Chamamento nº **013/2024**, **CONVOCA** os interessados para a posse da permissão de uso de Feira Livre.

Os convocados abaixo listados, deverão comparecer à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, localizada na Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-050, pavimento superior, até o dia **05/12/2025**, munidos de seus documentos pessoais, a fim de se habilitarem ao direito de uso do espaço disponibilizado.

O horário de funcionamento do Mercado é de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h; sábados, das 6h às 14h e, domingos e feriados, das 6h às 13h.

- **CONVOCADOS – FEIRA LIVRE DE BAIRROS**
  - LEANDRO DONIZETE DE JESUS

O **não comparecimento**, sem apresentação de justificativa no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis,** será considerado como **renúncia** ao direito ora concedido.

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Administração do Mercado Municipal

(12) 3622-7779.

_____
Bruno Malosti dos Santos
Divisão de Mercado e Feiras Livres

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 130, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 148/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, a servidora da Prefeitura Municipal de Taubaté **CARMEN SILVIA BAPTISTA DA SILVA**, Matrícula 1***, titular do cargo efetivo Dentista, Ref. "36" – Grau "A", fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 148/2025, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, a servidora da Prefeitura Municipal de Taubaté **ROSELENE SERAFIM FERNANDES**, Matrícula 2***, titular do cargo efetivo de Dentista, Ref. "36" – Grau "A", fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 147/2025, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022 e do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a servidora da Prefeitura Municipal de Taubaté **ADELAIDE CANDIDO PAULA DE ABREU**, matrícula 8**, titular do cargo efetivo de Gari, Ref. "1" Grau "A", fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 107/2025, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, o servidor da Prefeitura Municipal de Taubaté **RAFAEL TAVARES**, matrícula 35***, titular do cargo efetivo Motorista, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº242/2025, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 241/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, a servidora da Prefeitura Municipal de Taubaté **LEILA FRANCINE DA CRUZ**, matrícula 34***, titular do cargo efetivo de Gari, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 241/2025, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 135, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 240/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, o servidor da Prefeitura Municipal de Taubaté **BENEDITO HELIO DE OLIVEIRA**, matrícula 27***, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal de 3ª Classe, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 240/2025, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 090/2024,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022 e do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o servidor da Prefeitura Municipal de Taubaté **FERNANDO MARTINS DE MOURA**, matrícula 2***, titular do cargo efetivo de Operador de Máquina, Ref. “13” – Grau “A”, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 090/2024, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 316/2023,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, a servidora da Prefeitura Municipal de Taubaté **LISOLETE MARIA BENEDETTI ALVES PEREIRA**, matrícula 4***, titular do cargo efetivo de Médico, Ref. “42”, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 316/2023, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 138, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 340/2023,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 40, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, a servidora da Prefeitura Municipal de Taubaté **LUZIA REGINA DE GOUVEA MACHADO**, matrícula 36***, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Substituto, Ref. “Padrão 001”, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 340/2023, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 139, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 353/2024,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 05/12/2025, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor da Universidade de Taubaté **GERALDO JOSE TUFFI**, matrícula 11****-7, titular do cargo efetivo de Professor Assistente III, padrão "MS/6", fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 353/2024, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



DISPENSA ELETRÔNICA N° 97/2025

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 97/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Aquisição de Materiais Farmacológicos, www.comprasbr.gov.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 14h30 do dia 12 de dezembro de 2025. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Taubaté, 4 de dezembro de 2025

Lucas Marques Brito
Agente de Contratação



Aviso de Edital

Pregão Eletrônico n° 133/2025

“Aquisição de Equipamentos de Informática”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 133/2025 com o encerramento do recebimento das propostas às 09h00 do dia 18 de dezembro de 2025. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 4 de dezembro de 2025

Lucas Marques Brito
Pregoeiro

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Aquisição de licença de uso do Microsoft Dynamics 365.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 265 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato n° 108/2023, mantido com a empresa IPCOMM TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de licença de uso do Microsoft Dynamics 365, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/12/2025, com realinhamento de preços, passando o valor total do contrato para R$ 26.906,20 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 57, II, §2°, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico n° 11/2023, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;

2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;

3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 426/2025

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do que consta do Processo nº SPG-004404/2025, e conforme decisão do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião ordinária realizada em 04/09/2025,

R E S O L V E:

Admitir nos termos da Deliberação Consep nº 257/2025, o Professor Doutor **RODRIGO AUGUSTO FOGANHOLI DA SILVA**, CPF nº 268.351.628-21, na condição de Professor Visitante, para exercer atividades de docência, pesquisa e orientação no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 05/12/2025 a 04/12/2027, com dedicação de 40 (quarenta) horas-aula semanais, fazendo jus a Bolsa Pesquisa no valor correspondente ao previsto na Deliberação Consad nº 023/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

4ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Advogado	10/12/2025	08:30	3º
Apoio Técnico de Enfermagem do Trabalho	10/12/2025	08:30	3º
Articulador Administrativo	10/12/2025	08:30	17º ao 19º
Articulador Escolar – Ed. Inf. e Fund.	10/12/2025	08:30	12º ao 14º

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).**
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar "quite" com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista **(obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos);**
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio **(O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade);**
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério daEducação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que

Funcabes
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL N° 01/2024, QUADROs 1.1, de acordo com o cargo:** **Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidões atualizadas de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) bastando selecionar "Modelo 1: **Certidão de Distribuição Ações Criminal**";
19. Certidões atualizadas de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) bastando selecionar "Modelo 2: **Certidão de Execução Criminal**";
20. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao) bastando selecionar "Modelo: **Solicitar Certidão Unificada**, **selecionar todos os órgãos**" depois em "Tipo de Certidão: **selecionar Criminal**";
21. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao) bastando selecionar "Modelo: **Solicitar Certidão Unificada**, **selecionar todos os órgãos**" depois em "Tipo de Certidão: **selecionar Cível;**
22. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao) bastando selecionar "Modelo: **Solicitar Certidão Unificada**, **selecionar todos os órgãos**" depois em "Tipo de Certidão: **selecionar Eleitoral;**
23. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
    - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
24. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
25. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).

Dependentes:

26. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
27. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
28. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
29. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
30. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
31. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PERÍODO DA MANHÃ

10/12/2025 – ADVOGADO - 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	PEDRO DE SOUZA PEREIRA	3ª

10/12/2025 – APOIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO - 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	SILVANA DE PAULA DOS SANTOS	3ª

10/12/2025 – ARTICULADOR ADMINISTRATIVO - 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	MARYANA MENDES RIBEIRO	17ª
08:30	JEAN ALVES PEREIRA	18ª
08:30	LUANA PINHEIRO ALVES	19ª

10/12/2025 – ARTICULADOR ESCOLAR – ED. INF. E FUND. - 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	CINTIA FERREIRA ESPINDOLA	12ª
08:30	ANA CAROLINA EGIDIO ALVES	13ª
08:30	MARIO CESAR ANTUNES PEREIRA	14ª

Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)